



LEI Nº: 2.350/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.16 - FACAL

1212200212.307 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL

46907200 - 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA CONTRATADA

30.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.16 - FACAL

1236402051.153 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

30.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 17 de agosto de 2016.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
Prefeito